



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br* e-mail: camreb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: “Altera o Regimento Interno da Câmara para incluir disposição sobre descontos e faltas injustificadas dos vereadores e da outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Revoga-se o § 2º do artigo 81 do Regimento Interno.

Art. 2º Inclui o Artigo 82-A, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 82-A - O vereador que faltar, injustificadamente, às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Rebouças sofrerá o desconto respectivo em seu subsídio.

§ 1º Fica estabelecido o valor do desconto de 01/30 do subsídio mensal percebido para o exercício do mandato, por sessão ordinária ou extraordinária a que faltar o vereador.

§ 2º Consideram-se justificativas para impedir os descontos nos subsídios do vereador ausente, os motivos de doença comprovada mediante a apresentação de atestado médico, licença ou missão autorizada pela edilidade, e:

I - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;

II - para se casar;

III - licença paternidade de até 05 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV - em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada - por 01 (um) dia, uma vez por ano;

V - para comparecer em juízo para audiência, pelo tempo que se fizer necessário;

VI - licença maternidade, analisada a situação de convocação de suplente.

VII - Convocação para eventos Oficiais em âmbito Municipal, Estadual e Federal.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br* e-mail:camreb@gmail.com

§ 3.º Para fins de desconto, o Presidente encaminhará cópia da Ata da Reunião, comunicando as faltas injustificadas ao setor de RH para que proceda os devidos descontos.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 2 de julho de 2019.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ELIZABETE DO ROCIO PIANI
1.º Secretária